



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

**LEI Nº 0727/2021**  
**02.06.2021**

Altera-se o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14/05/2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação;

“**Art. 12.** ...

**Parágrafo Único** – Fica fixada em 1º de janeiro, a data-base para efeito de aumento ou reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Manfrinópolis”.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

*Iléna F. P. Oliveira*

**ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1878 Pág.: 3A

Data: 08 / 06 / 2021. *[Assinatura]*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2279 Pág.: 138

Data: 08 / 06 / 2021. *[Assinatura]*



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Pregão Nº 28/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 28/2021 referente à **Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares para realização de levantamentos planimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade Técnica.	PATUSSI	HORA	250,00	300,00	75.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>75.000,00</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 28/2021 datada de 02/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 07/06/2021  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 66 de 2021.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 28/2021.  
CONTRATADO: PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.663.042/0001-24  
VALOR CONTRATADO: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 07/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
LEI Nº 0727/2021 - 02.06.2021**

Altera-se o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14/05/2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação;  
\*Art. 12. ....  
Parágrafo Único - Fica fixada em 1º de janeiro, a data-base para efeito de aumento ou reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Manfrinópolis\*.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.  
ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3430/2021 - 02.06.2021**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Pegoraro, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01577/2002 de 08.07.2002, Art. 80, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 229/2021 de 20 de maio de 2021, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 9611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 15 de junho de 2021 a 12 de setembro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 25.03.2014 a 24.03.2019.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 34/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015  
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/06/2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.  
PROTOCOLO: 22/06/2021, às 14:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 14:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 07/06/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3431/2021 - 02.06.2021**

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01577/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 235/2021 de 27 de maio de 2021, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. GESSICA ANDRETTA, portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10631, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 08 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021 e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 07.03.2019 a 06.03.2020, conforme Processo nº 235/2021 de 27 de maio de 2021.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 35/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/06/2021, às 15:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel S50) para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, mediante licitação.  
PROTOCOLO: 22/06/2021, às 15:30 horas  
DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 15:30 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 07/06/2021. Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
2º RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 38/2021**

ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DO ITEM 22.2.1 do edital e Clausula Terceira DO ANEXO VII do edital "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Hora Máquina com operador, para atendimento das demandas municipais e para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa Porteira Adentro, conforme disposto em lei Municipal 655/2017 e alterações pela lei 764/2021" NOS SEGUINTE QUESITOS:  
Onde lê-se: "22.2.1 -a) Fornecer o objeto ora licitado na forma ora ajustada, ou seja, efetuar (em) a entrega da semente na propriedade rural do agricultor, no prazo de até 10 (dez) dias após a requisição e indicação do município.  
leia-se: "22.2.1 -a) Fornecer o objeto ora licitado na forma ora ajustada, conforme a requisição e indicação do município.  
Minuta de contrato CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
Onde lê-se: " O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das sementes e apresentação da nota fiscal com a descrição dos objetos, a qual deverá conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável do Departamento solicitante."  
leia-se: "O pagamento será efetuado após a execução dos serviços do objeto licitado, até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados, a qual deverá conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável do Departamento solicitante. 3.2 - Por se tratar de prestação de serviços de forma parcelada e mensal, o pagamento será efetuado conforme a prestação mediante a apresentação da nota fiscal com a carga horária equivalente e descrição do serviço realizado. 3.3 - O Município de Flor da Serra do Sul não terá responsabilidade de pagamento por períodos em que máquina não esteja integralmente à disposição do Município; 3.4 - O eventual saldo remanescente do contrato extingue-se na data do vencimento do mesmo.  
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, mantendo-se inclusive a data e horário de abertura do certame para o dia 17 de Junho de 2021 às 09:00 (nove) horas, tendo em vista que não houve alteração no objeto ora licitado.  
Flor da Serra do Sul/PR, 07 de junho de 2021.  
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1383/2021 - 02.06.2021**

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS RAFAEL HANN, portador do RG nº 8.558.992-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de acordo com o Anexo I, Código MP, Grupo Ocupacional 03, Nível 17, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 07 de junho de 2021.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal





**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 66-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 66 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 28/2021.

**CONTRATADO: PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.663.042/0001-24**

**VALOR CONTRATADO: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:735C9ADF**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 38-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/06/2022**, conforme Pregão nº 10/2020 e Contrato original nº 38/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/06/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:C3D600CD**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 011/2021**

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SILVANIA GUIDINI**, portadora do C.I.R.G. n.º 035632712008-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n.º 019.064.369-24, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a contar a partir de **21 de junho de 2021**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de junho de 2021.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:A0F2DB0B**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2021**

EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2021		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Lucas Raíam Hobold	FUNÇÃO: Assessor de Gabinete
DESTINO	Francisco Beltrão – PR	
MOTIVO	• Transporte e entrega de documentos oficiais diversos da Câmara de vereadores para encadernação	
PERÍODO DA VIAGEM	DA	01/06/2021
NÚMERO DE DIÁRIAS	DE	(20% da diária), (conforme art. 11º §. 5º, da lei nº705/2020).
VALOR PAGO	RS (30,00 Trinta reais);	

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:29A19A2A**

**EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI Nº 0727/2021 - 02.06.2021**

Altera-se o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14/05/2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação;**

**“Art. 12. ...**

**Parágrafo Único – Fica fixada em 1º de janeiro, a data-base para efeito de aumento ou reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Manfrinópolis”.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

**ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:338A84AC**

**EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI Nº 0728/2021 - 02.06.2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.